DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 20 de Abril de 2023 - Edição nº 924

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023TP: "contratação de empresa para conclusão de construção de quadra coberta com vestiário da Escola Municipal 30 de julho."

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023PE.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023PE.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 86C6354B13-9D67A9EBC9-7CDC14DE2E-56FD1EC2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023TP

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Tomada de Preço no dia 10 de maio de 2023, às 09:30h, para contratação de empresa para conclusão de construção de quadra coberta com vestiário da Escola Municipal 30 de julho. 20 de abril de 2023. Luciana da Rocha Gomes Pereira – Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, situada na rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, CEP 45.240-000, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 013/2023PE, que será conduzido pela Pregoeira Oficial Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 088/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

SECRETARIAS DIVERSAS

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e didático.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do 20/04/2023 a 04/05/2023 até às 08:45 horas.

b) Abertura das propostas 04/05/2023 às 08:45h.

c) Início da sessão de disputa de preços 04/05/2023 às 09:00h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2680 ou pelo endereço eletrônico: licitacaomv@yahoo.com e www.licitacoes-e.com.br.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na descrição da mesma no sistema, antes mesmo do lote ser arrematado.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, de que trata o inciso I do caput do art. 31.

14.11 A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

14.12.1 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.25.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

14.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.27.1. no país;

14.27.2. por empresas brasileiras;

14.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; http://www.tst.jus.br/certidao

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.9.7. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

16.9.8. Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento;

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1.Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3.As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4.Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de 15 (quinze) dias, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem, na sede do município; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA ENTREGA

23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez)dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

23.4. Os materiais licitados deverão ser entregues Setor de Compras deste município.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. **A nota fiscal mesma deverá ser encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5**.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaomv@yahoo.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente

Nº de autenticação: 86C6354B13-9D67A9EBC9-7CDC14DE2E-56FD1EC2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-manoel-vitorino e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12**.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Manoel Vitorino – BA, 20 de abril de 2023.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e didático, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023PE e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2023PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Podendo ser prorrogadas observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos produtos solicitado de até 10 (dez) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 013/2023PE e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação, **deverá encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº.013/2023PE, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000
Ação 2004 – Gestão dos Serviços de Segurança Pública
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 30)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1570.0000
Ação 2018 - Gestão do Salário Educação – QSE
339030 - Material De Consumo; Fontes 1550.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
1600.0000
Ação 2046 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2050 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRIC. INDUST. E COMÉRCIO
Ação 2032 – Gestão das Ações da Secretaria Produção Agric. Indust. E Comércio
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária(Anexo II - Proposta de Preços e anexo III Termo de Referência) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.
6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.
6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____ Ba, ___de_____de XXXXX.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO
Testemunhas

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	013/2023PE

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e didático.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA DE MESA - AGENDA DIÁRIA PARA NOTAS, DE MESA, ENCADERNADA, UM DIA POR PÁGINA, CALENDÁRIO MENSAL NO RODAPÉ, FOLHAS PARA ENDEREÇOS, FITA MARCADORA DE PÁGINAS, DIMENSÕES: 140 X 208MM (VARIAÇÃO +/- 5%).		UN	50	R$0,00	R$0,00
2	AGENDA, ÍNDICE TELEFÔNICO ALFABÉTICO, DE MESA, ACABAMENTO BROCHURA, CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 210MM.		UN	15	R$0,00	R$0,00
3	BALÃO LISO SORTIDO Nº 65 - PACOTE DE 50 UNIDADES. CORES VARIADAS		PCT	500	R$0,00	R$0,00
4	BALÃO TAMANHO 9.0 - REDONDO FABRICANDO EM LÁTEX PACOTE DE 50 UNIDADES. CORES VARIADAS		PCT	250	R$0,00	R$0,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 25 FOLHAS CADA, DIMENSÕES: 107MM X 139MM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL SULFITE. CAPA: COLOR, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G,		BL	800	R$0,00	R$0,00
6	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO COM PAUTA 195 X 240MM - BLOCO DE PAPEL, RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2, COM PAUTA, 50 FOLHAS, 195 X 240MM.		BL	700	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

7	DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.		BL	800	R$0,00	R$0,00
8	BOBINA PAPEL METRO - COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE LARGURA 914 mm x 100 m.		RL	120	R$0,00	R$0,00
9	BOBINA PAPEL METRO - COR PARDA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE LARGURA 914 mm x 150 m.		RL	80	R$0,00	R$0,00
10	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA - CADERNO, TIPO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 140X200MM (VARIAÇÃO: +/- 5%).		UN	500	R$0,00	R$0,00
11	CADERNO ESPIRAL 120 FOLHAS 10 MATÉRIAS - CADERNO, EM ESPIRAL, COM 120 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEIS, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, 10 MATÉRIAS, PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², DIMENSÕES: 200 X 270MM (L X A) (VARIAÇÃO: +/-5%).		UN	250	R$0,00	R$0,00
12	CADERNO ESPIRAL 300 FOLHAS 15 MATÉRIAS - CADERNO, EM ESPIRAL, COM 300 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEIS, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, 10 MATÉRIAS, PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², DIMENSÕES: 200 X 270MM (L X A) (VARIAÇÃO: +/-5%).		UN	800	R$0,00	R$0,00
13	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX 220MM		UN	200	R$0,00	R$0,00
14	LIVRO PARA ATA NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 100 FOLHAS - LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS, 210 x 300MM (VARIAÇÃO +/- 5%)		UN	250	R$0,00	R$0,00
15	LIVRO PARA ATA PAUTADO NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 200 FOLHAS - LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRAFICA, 200 FOLHAS, 210X300MM (VARIAÇÃO +/- 5%)		UN	250	R$0,00	R$0,00
16	LIVRO PROTOCOLO TIPO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM. - LIVRO, PROTOCOLO, TIPO BROCHURA, COM 104 FOLHAS, DIMENSÕES: 160 x 220MM (VARIAÇÃO +/- 5%)		UN	50	R$0,00	R$0,00
17	PAPEL VERGÊ - GRAMATURA DE 180GR, 210X297MM, FORMATO A4, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS		PCT	120	R$0,00	R$0,00
18	PAPEL A-4 ALCALINO , CERTIFICADO PELO INMETRO COM ISSO 14001/9001 , COM SELO CERFLOR COM 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL , CONTRA UMIDADE , CAIXA COM 10(DEZ) RESMAS (QUINHENTAS FOLHAS) EM UM TOTAL DE 5000FLS POR CAIXA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE (APRESENTAR AMOSTRA POSTERIORMENTE)		CX	800	R$0,00	R$0,00
19	PAPEL SULFITE OFICIO 2 75G CAIXA C/5000FLS		CX	100	R$0,00	R$0,00
20	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 210X297 75G C/5000FLS		CX	100	R$0,00	R$0,00
21	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS FLS. MEDINDO 40X60 CM		UN	6000	R$0,00	R$0,00
22	PAPEL CARBONO - TIPO FILME, 50 FOLHAS, TAMANHO A-4, NA COR AZUL, FORMATO 210 X 297 MM.		CX	80	R$0,00	R$0,00
23	PAPEL CARTÃO DUPLO PESANDO 240 G/M A4 - UNIDADE ENTRE 7% A 11%, (CORES VARIADAS) EMBALAGEM COM 100 FOLHAS		PCT	180	R$0,00	R$0,00
24	PAPEL CELOFANE - DIMENSÕES 80X80 CM CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS		PCT	180	R$0,00	R$0,00
25	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 2M – CORES		UN	5000	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	AS					
26	PAPEL FOTOGRÁFICO - 260 GRAMAS, PACOTE COM 10 FOLHA		PCT	120	R$0,00	R$0,00
27	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL - MATRIZ U20 MEDIDAS: 220X330MM - UTILIZADA EM MIMEÓGRAFO DUPLICADOR A ÁLCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTOS NOS FORMATOS A4 E A5, ETC. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		CX	120	R$0,00	R$0,00
28	PAPEL LÂMINADO - TAMANHO 50X60, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS		PCT	50	R$0,00	R$0,00
29	PAPEL LINHO A4 - 210 X 297MM, 180G BRANCO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS		PCT	120	R$0,00	R$0,00
30	PAPEL SEDA 50X70 CM – GRAMATURA 20G, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES E 10 CORES DIFERENTES		PCT	120	R$0,00	R$0,00
31	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO - MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM CORES VARIADAS		MT	9000	R$0,00	R$0,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R$0,00	
LOTE 02						
	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
32	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO EM AÇO NIQUELADO Nº 01 CABEÇA COLORIDA - ALFINETE, PARA MAPA / QUADRO DE AVISO, EM AÇO NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTILENO, COMPRIMENTO 18MM, TAMANHO: Nº 01, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	50	R$0,00	R$0,00
33	ALMOFADA, ENTINTADA NA COR AZUL - PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.		UN	50	R$0,00	R$0,00
34	ALMOFADA, ENTINTADA NA COR PRETA - PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.		UN	50	R$0,00	R$0,00
35	ALMOFADA, ENTINTADA NA COR VERMELHA - PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.		UN	50	R$0,00	R$0,00
36	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ESCOLAR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BASE COM FELTRO ESPECIAL, DIMENSÕES: 60 X 45 X 150MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	300	R$0,00	R$0,00
37	CINTA ELÁSTICA - PARA PRENDER PROCESSOS OU DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COMPOSTO 75% POLIÉSTER E 25% ELASTODIENO, TER COSTURA DUPLA, BASTANTE REFORÇADA NA JUNÇÃO DESSAS PONTAS, FEITAS EM LINHA POLIÉSTER E COSTURA INDUSTRIAL NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE LARGURA E 23 CM DE COMPRIMENTO (FECHADA).		UN	300	R$0,00	R$0,00
38	CLIPS EM AÇO COLORIDO Nº 2/0 - CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, EM ARAME DE AÇO COLORIDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		CX	400	R$0,00	R$0,00
39	CLIPS EM AÇO COLORIDO Nº 3/0 - CLIPS, PARA PAPEL, Nº 3/0, EM ARAME DE AÇO COLORIDO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	400	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

40	M AÇO NIQUELADO Nº 1/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 1/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	300	R$0,00	R$0,00
41	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	450	R$0,00	R$0,00
42	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 - CLIPS, PARA PAPEL, Nº 3/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	800	R$0,00	R$0,00
43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 4/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	800	R$0,00	R$0,00
44	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 6/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	450	R$0,00	R$0,00
45	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.		CX	450	R$0,00	R$0,00
46	ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO Nº 18, COMPRIMENTO 80MM, EMBALAGEM COM 50G		PCT	350	R$0,00	R$0,00
47	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.		UN	25	R$0,00	R$0,00
48	GRAMPEADOR PARA PAPEL DE MESA CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS 26/6 - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO PARA 210 GRAMPOS E COMPRIMENTO 250MM APROXIMADAMENTE.		UN	250	R$0,00	R$0,00
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.		CX	350	R$0,00	R$0,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 – NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CX COM 5000 GRAMPOS.		CX	50	R$0,00	R$0,00
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 – NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CX COM 5000 GRAMPOS.		CX	40	R$0,00	R$0,00
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13 ARAME GALVANIZADO, - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/13, ARAME GALVANIZADO, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.		CX	40	R$0,00	R$0,00
53	PERCEVEJO EM METAL LATONADO 10MM - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICAL LATONADO, TAMANHO 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	60	R$0,00	R$0,00
54	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS - PERFURA A 80 MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ESMALTADA, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 A 45 FOLHAS.		UN	35	R$0,00	R$0,00
55	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS - PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS.		UN	15	R$0,00	R$0,00
56	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS - PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.		UN	250	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

57	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS - PERFURAÇÃO A SUAVM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60 FOLHAS.		UN	15	R$0,00	R$0,00
58	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		UN	120	R$0,00	R$0,00
59	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA		UN	200	R$0,00	R$0,00
60	PORTA CANETAS COM 3 DIVISÓRIAS - SENDO 1 PARA CANETAS E LAPIS,1 PARA LEMBRETES E 1 PARA CLIPS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO COM APROXIMADAMENTE 25X9X10CM.		UN	100	R$0,00	R$0,00
61	PORTA CANETA EM ACRÍLICO - PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS / CARTÃO / PAPEL RASCUNHO E CLIPES.		UN	120	R$0,00	R$0,00
62	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDAVEL - DIMENSÃO MINIMA 7 POLEGADAS E MAXIMA 9 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	80	R$0,00	R$0,00
63	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA 110MM - TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO MÍNIMO DE 110MM COM VARIAÇÃO DE 10%.		UN	4000	R$0,00	R$0,00
64	TESOURA TIPO DOMÉSTICA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL 5" - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5".		UN	200	R$0,00	R$0,00
65	TESOURA TIPO DOMÉSTICA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL 8" - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 8".		UN	100	R$0,00	R$0,00
TOTAL LOTE 02					R$0,00	
LOTE 03						
	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID	QTDE	R$0,00	R$0,00
66	APONTADOR PARA LÁPIS, USO MANUAL, 01 ENTRADA, TIPO ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM RESERVATÓRIO, CORES VARIADAS.		UN	3200	R$0,00	R$0,00
67	APONTADOR PARA LÁPIS, USO MANUAL, 02 ENTRADAS COM ORIFÍCIOS DE TAMANHOS DE DIFERENTES, TIPO ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM RESERVATÓRIO, CORES VARIADAS.		UN	350	R$0,00	R$0,00
68	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR (AZUL / VERMELHO) - BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À TINTA, BICOLOR NAS CORES: 1/3 AZUL E 2/3 VERMELHA, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES TAMANHO: 50X16X 07MM (L X A X P), VARIAÇÃO DE 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO		UN	3200	R$0,00	R$0,00
69	BORRACHA ESCOLAR MACIA BRANCA - BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES TAMANHO: 29 X 10 X 42 MM (L X A X P), VARIAÇÃO 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		UN	1800	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

70	HA ESCOLAR MACIA VERDE - BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, COR VERDE, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES, TAMANHO: 24 X 10 X 54MM (L X A X P), VARIAÇÃO 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		UN	2200	R$0,00	R$0,00
71	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS - BORRACHA PONTEIRA, PARA LÁPIS, DIVERSAS CORES, ATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		UN	15000	R$0,00	R$0,00
72	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ DUPLA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, DUPLA, COR FUMÊ, TAMANHO: 250 X 350MM, VARIAÇÃO 10%		UN	24	R$0,00	R$0,00
73	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ SIMPLES - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, SIMPLES, COR FUMÊ, TAMANHO: 250 X 350MM, VARIAÇÃO 10%.		UN	12	R$0,00	R$0,00
74	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ TRIPLA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, TRIPLA, COR FUMÊ, TAMANHO: 250 X 350MM, VARIAÇÃO 10%		UN	12	R$0,00	R$0,00
75	CAIXA PARA ARQUIVO DE FIBRA PLÁSTICA - CAIXA PARA ARQUIVO, EM FIBRA PLÁSTICA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, 135 X 250 X 355MM (VARIAÇÃO 5%).		UN	850	R$0,00	R$0,00
76	CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO - CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, 135 X 250 X 355MM (VARIAÇÃO 5%)		UN	1000	R$0,00	R$0,00
77	CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AMARELA - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR AMARELO, DIMENSÕES: 130 X 245 X 350MM (VARIAÇÃO 5%).		UN	400	R$0,00	R$0,00
78	CANETA CORRETIVA CORPO PLÁSTICO E PONTA METÁLICA 8ML - CANETA CORRETIVA, CORPO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA COM REGULADOR DE REFLUXO, CAPACIDADE 8ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		UN	150	R$0,00	R$0,00
79	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO		UN	15000	R$0,00	R$0,00
80	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR AZUL, SEM VÁCUO, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE		UN	700	R$0,00	R$0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	MIDADE JUNTO AO INMETRO.					
81	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO		UN	8000	R$0,00	R$0,00
82	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO		UN	8000	R$0,00	R$0,00
83	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA - ESCRITA FINA 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, CORES DIVERSAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		PC	3200	R$0,00	R$0,00
84	CANETA PARA TECIDO DIVERSAS CORES - CANETA PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, COM PONTA DE POLIÉSTER, DIVERSAS CORES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO		UN	250	R$0,00	R$0,00
85	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR AMARELA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		UN	350	R$0,00	R$0,00
86	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCO, CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA)		UN	220	R$0,00	R$0,00
87	ESTILETE LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL 18MM - ESTILETE, LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL, SECCIONADA COM TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO, CORPO EM PROLIPROPILENO INJETADO, SOBRE CHAPA DE AÇO TRAVADO, LARGURA 18MM.		UN	320	R$0,00	R$0,00
88	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO - EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, FORMATO TIPO ESPÁTULA.		UN	240	R$0,00	R$0,00
89	GIZ DE CERA REDONDO APONTADO EMBALAGEM COM 12 CORES. - GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 7,5MM, COMPRIMENTO: 80MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 CORES		CX	3200	R$0,00	R$0,00
90	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO BRANCO 64 UNIDADES - GIZ, PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COR BRANCO, CAIXA COM 64 UNIDADES		CX	250	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

91	COLAR PARA QUADRO NEGRO COLORIDO 64 UNIDADES - GIZ, COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO,ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 UNIDADES.		CX	125	R$0,00	R$0,00
92	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TIXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESITENCIA SUFICIENTE PARASUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAÕ BORRA E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMENTRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98 MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO IMETRO.		CX	60	R$0,00	R$0,00
93	LÁPIS DE CERA AZUL 12 UNIDADES - LÁPIS, TIPO CERA, REDONDO APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 115MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		CX	50	R$0,00	R$0,00
94	LÁPIS DE CERA VERMELHO 12 UNIDADES - LÁPIS, TIPO CERA, REDONDO APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 115MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		CX	50	R$0,00	R$0,00
95	LÁPIS DE COR REDONDO 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR, REDONDO, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, COMPRIMENTO 175MM (VARIAÇÃO 5%), COM PONTA FEITA, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		CX	3200	R$0,00	R$0,00
96	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA REDONDO COM BORRACHA ACOPLADA - LÁPIS GRAFITE, CILÍNDRICO, COM BORRACHA ACOPLADA NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM (VARIAÇÃO +/- 5%), COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.		UN	15000	R$0,00	R$0,00
97	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, TAMANHO PADRÃO		UN	480	R$0,00	R$0,00
98	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, TAMANHO PADRÃO.		UN	480	R$0,00	R$0,00
99	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, TAMANHO PADRÃO		UN	480	R$0,00	R$0,00
100	PASTA A - Z EM CARTAO - TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, COM INDICE		UN	1500	R$0,00	R$0,00
101	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA - ATÓXICA. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESSURA 0,35MM.		UN	3200	R$0,00	R$0,00
102	PASTA CATALOGO - CAPA PRETA COM 100 PLASTICOS		UN	300	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

103	CLASSIFICADORA - CAPA PAPEL CARTAO DUPLO, PLASTIFICADA, GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO		UN	1200	R$0,00	R$0,00
104	PASTA EM PLASTICO (POLIPROPILENO) LISO - COM ABA ELASTICA, 25 X 33 CM, ESPESSURA DE 2 CM.		UN	1200	R$0,00	R$0,00
105	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) LISO - COM ABA ELÁSTICA, 25X33 CM, ESPESSURA 04 CM		UN	1200	R$0,00	R$0,00
106	PASTA GRAMPO TRILHO - CORES DIVERSAS TAMANHO OFÍCIO PAPELÃO PLASTIFICADA PCT COM 10 UNIDADES		PCT	120	R$0,00	R$0,00
107	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - DIMENSÃO 500 X 400MM - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, EM PAPEL CARTOLINA 180 G/M², COM ABAS, IMPRESSÃO: EM OFF SET / NA COR PRETA, FRENTE E VERSO DA PASTA, DIMENSÃO 500 X 400MM		UN	3200	R$0,00	R$0,00
108	PASTA SUSPENSA - EM CARTAO MARMORIZADO DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR, PONTA SUPORTE PLASTICA, 24CM DE ALTURA E 36CM DE CUMPRIMENTO		UN	600	R$0,00	R$0,00
109	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA - PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO		UN	280	R$0,00	R$0,00
110	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA - PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO		UN	280	R$0,00	R$0,00
111	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA - PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO		UN	280	R$0,00	R$0,00
112	PRANCHETA, COM PEGADOR - PARA PAPEL FORMATO A-4, EM ACRÍLICO, NA COR FUME, DIMENSÕES DE 235 X 330 MM, PODENDO VARIAR EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM PRENDEDOR METÁLICO		UN	280	R$0,00	R$0,00
113	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM - COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS		UN	3200	R$0,00	R$0,00
TOTAL LOTE 03					R$0,00	

LOTE 04

	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
114	BAMBOLÊ COLORIDO - MATERIAL PLÁSTICO MEDIDAS: 60CM DE DIÂMETRO CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO		UN	450	R$0,00	R$0,00
115	JOGO DE BOLICHE - EM PLÁSTICO DURO, COM 06 PECAS COLORIDAS E 01 BOLA.		JG	80	R$0,00	R$0,00
116	JOGO, DA MEMÓRIA ANIMAIS VERTEBRADOS - COMPOSTA DE 40 PEÇAS EM MDF, TAMANHO 3 MM MOTIVO ANIMAIS VERTEBRADOS.		JG	80	R$0,00	R$0,00
117	JOGO, DE DOMINO DIVISÃO SILÁBICA - EM MDF, COMPOSTO COM 28 PECAS, COM MOTIVOS DIVISÃO SILÁBICA.		JG	80	R$0,00	R$0,00
118	JOGO, QUEBRA CABEÇA - COMPOSTO COM 32 PECAS EM MDF NO TAMANHO DE 10MM MOTIVO BRINQUEDOS DIVERSOS COM 8 QUEBRA CABEÇAS COM 4 PARTES		JG	50	R$0,00	R$0,00
119	JOGO QUEBRA CABEÇA - SERIE MAPA DO BRASIL, CONTENDO 250 PECAS E UM PÔSTER, DIMENSÃO 35 X 49,5CM, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, MANUAL DE USO CONTENDO OBJETIVO.		JG	50	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

120	DE MODELAR, COLORIDA - ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		CX	3200	R$0,00	R$0,00
121	PEGA VARETA EM PLÁSTICO - RESISTENTE COM 48 PEÇAS.		JG	120	R$0,00	R$0,00
122	PETECA, BOLA DE COURO - DE 8 CM DE DIÂMETRO, COM CHUMAÇO DE PENAS FORTEMENTE PRESO AO CENTRO POR UM CABO.		UN	60	R$0,00	R$0,00
123	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ACHATADA, N. 04, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UN	40	R$0,00	R$0,00
124	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ACHATADA, N. 06, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UN	40	R$0,00	R$0,00
125	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ACHATADA, N. 10 PARA PINTURA EM PAPEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UN	40	R$0,00	R$0,00
126	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ARREDONDADA, N. 00, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UN	40	R$0,00	R$0,00
127	PINCEL COM CERDAS DE NYLON -BASE ACHATADA, N. 08, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UN	40	R$0,00	R$0,00
128	TINTA PARA CARIMBO, 40 ML – CORES DIVERSAS.		UN	120	R$0,00	R$0,00
129	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 500 ML - CORES DIVERSAS.		UN	80	R$0,00	R$0,00
130	TINTA, GUACHE, LAVÁVEL POTE 15 ML - EMBALAGEM: FRASCO COM TAMPA DE ROSCA RESISTENTE A QUEBRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CORES DIVERSAS		UN	5000	R$0,00	R$0,00
TOTAL LOTE 04					R$0,00	
LOTE 05						
	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
131	CARTOLINA COR AMARELA - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.		UN	5000	R$0,00	R$0,00
132	CARTOLINA COR AZUL - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.		UN	5000	R$0,00	R$0,00
133	CARTOLINA COR BRANCA - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.		UN	5000	R$0,00	R$0,00
134	CARTOLINA COR ROSA - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.		UN	5000	R$0,00	R$0,00
135	CARTOLINA COR VERDE - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.		UN	5000	R$0,00	R$0,00
136	COLA A BASE DE P.V.A 500 GR - LIQUIDA, PARA USO EM PAPEL, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM MÍNIMO 500 G, COM BICO APLICADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		UN	500	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

137	LITTER - EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO APLICADOR, DE PESO LIQUIDA 23 G CADA, NAS CORES: CRISTAL, OURO, VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA. PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO TÓXICA		CX	120	R$0,00	R$0,00
138	COLA PARA ISOPOR - EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		UN	350	R$0,00	R$0,00
139	COLA, A BASE DE SILICONE - EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 01 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.		KG	80	R$0,00	R$0,00
140	COLA, A BASE DE SILICONE - EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 1/2 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.		KG	80	R$0,00	R$0,00
141	COLA, A BASE DE SILICONE - EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 11,3MM X 30 CM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.		KG	80	R$0,00	R$0,00
142	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL 20G - CARACTERISTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE		UN	3200	R$0,00	R$0,00
143	ENVELOPE CARTA COM VISOR - PAPEL APERGAMINHADO 75G/M2 114 X 229MM - ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM		UN	5000	R$0,00	R$0,00
144	ENVELOPE CARTÃO - SEM TIMBRE PAPEL ALCALINO COR BRANCA 75G/M² 160 X 230MM		UN	8000	R$0,00	R$0,00
145	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT 80G/M² PARDO 310 X 410MM - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM		UN	15000	R$0,00	R$0,00
146	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M2 229 X 324MM - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.		UN	15000	R$0,00	R$0,00
147	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M2 310 X 410MM - ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.		UN	10000	R$0,00	R$0,00
148	EVA EMBORRACHADO - MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA, FORMATO 40X50CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS		PCT	1200	R$0,00	R$0,00
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 30M		UN	500	R$0,00	R$0,00
150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 45MM X 50M.		UN	1200	R$0,00	R$0,00
151	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE - EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	250	R$0,00	R$0,00
152	ISOPOR EM PLACA 1000 X 500 X 10MM - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE PLANA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1000 X 500 X 10MM (L X C X E).		UN	120	R$0,00	R$0,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

153	EM PLACA 1000 X 500 X 15MM - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE PLANA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1000 X 500 X 15MM (L X C X E).		UN	120	R$0,00	R$0,00
154	ISOPOR EM PLACA 1250 X 600 X 20MM - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE PLANA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1250 X 600 X 20MM (C X L X E)		UN	120	R$0,00	R$0,00
155	MOLHADOR, DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.		UN	200	R$0,00	R$0,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R$0,00	

 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.
 Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
 Declaramos que esta proposta, foi elaborada nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6o, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.
Local e Data:
Nome:
Assinatura:

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futuro fornecimento de material de expediente e didático, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 **- Dos quantitativos e especificações:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID	QTDE
1	AGENDA DIÁRIA DE MESA - AGENDA DIÁRIA PARA NOTAS, DE MESA, ENCADERNADA, UM DIA POR PÁGINA, CALENDÁRIO MENSAL NO RODAPÉ, FOLHAS PARA ENDEREÇOS, FITA MARCADORA DE PÁGINAS, DIMENSÕES: 140 X 208MM (VARIAÇÃO +/- 5%).	UN	50
2	AGENDA, ÍNDICE TELEFÔNICO ALFABÉTICO, DE MESA, ACABAMENTO BROCHURA, CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 210MM.	UN	15
3	BALÃO LISO SORTIDO Nº 65 - PACOTE DE 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	500
4	BALÃO TAMANHO 9.0 - REDONDO FABRICANDO EM LÁTEX PACOTE DE 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	250
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 25 FOLHAS CADA, DIMENSÕES: 107MM X 139MM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL SULFITE. CAPA: COLOR, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G,	BL	800
6	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO COM PAUTA 195 X 240MM - BLOCO DE PAPEL, RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2, COM PAUTA, 50 FOLHAS, 195 X 240MM.	BL	700
7	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	800
8	BOBINA PAPEL METRO - COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE LARGURA 914 mm x 100 m.	RL	120
9	BOBINA PAPEL METRO - COR PARDA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE LARGURA 914 mm x 150 m.	RL	80
10	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA - CADERNO, TIPO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 140X200MM (VARIAÇÃO: +/- 5%).	UN	500

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

11	ADERNO ESPIRAL 120 FOLHAS 10 MATÉRIAS - CADERNO, EM ESPIRAL, COM 120 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEIS, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, 10 MATÉRIAS, PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², DIMENSÕES: 200 X 270MM (L X A) (VARIAÇÃO: +/-5%).	UN	250
12	CADERNO ESPIRAL 300 FOLHAS 15 MATÉRIAS - CADERNO, EM ESPIRAL, COM 300 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEIS, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, 10 MATÉRIAS, PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², DIMENSÕES: 200 X 270MM (L X A) (VARIAÇÃO: +/-5%).	UN	800
13	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX 220MM	UN	200
14	LIVRO PARA ATA NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 100 FOLHAS - LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS, 210 x 300MM (VARIAÇÃO +/- 5%)	UN	250
15	LIVRO PARA ATA PAUTADO NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 200 FOLHAS - LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRAFICA, 200 FOLHAS, 210X300MM (VARIAÇÃO +/- 5%)	UN	250
16	LIVRO PROTOCOLO TIPO BROCHURA 104 FOLHAS 160 X 220MM. - LIVRO, PROTOCOLO, TIPO BROCHURA, COM 104 FOLHAS, DIMENSÕES: 160 x 220MM (VARIAÇÃO +/- 5%)	UN	50
17	PAPEL VERGÊ - GRAMATURA DE 180GR, 210X297MM, FORMATO A4, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PCT	120
18	PAPEL A-4 ALCALINO , CERTIFICADO PELO INMETRO COM ISSO 14001/9001 , COM SELO CERFLOR COM 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL , CONTRA UMIDADE , CAIXA COM 10(DEZ) RESMAS (QUINHENTAS FOLHAS) EM UM TOTAL DE 5000FLS POR CAIXA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE (APRESENTAR AMOSTRA POSTERIORMENTE)	CX	800
19	PAPEL SULFITE OFICIO 2 75G CAIXA C/5000FLS	CX	100
20	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 210X297 75G C/5000FLS	CX	100
21	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS FLS. MEDINDO 40X60 CM	UN	6000
22	PAPEL CARBONO - TIPO FILME, 50 FOLHAS, TAMANHO A-4, NA COR AZUL, FORMATO 210 X 297 MM.	CX	80
23	PAPEL CARTÃO DUPLO PESANDO 240 G/M A4 - UNIDADE ENTRE 7% A 11%, (CORES VARIADAS) EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PCT	180
24	PAPEL CELOFANE - DIMENSÕES 80X80 CM CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PCT	180
25	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 2M – CORES VARIADAS	UN	5000
26	PAPEL FOTOGRÁFICO - 260 GRAMAS, PACOTE COM 10 FOLHA	PCT	120
27	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL - MATRIZ U20 MEDIDAS: 220X330MM - UTILIZADA EM MIMEÓGRAFO DUPLICADOR A ÁLCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTOS NOS FORMATOS A4 E A5, ETC. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	120
28	PAPEL LÂMINADO - TAMANHO 50X60, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 40 FOLHAS	PCT	50
29	PAPEL LINHO A4 - 210 X 297MM, 180G BRANCO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PCT	120

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

30	PAPEL SEDA 50X70 CM – GRAMATURA 20G, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES E 10 CORES DIFERENTES	PCT	120
31	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO - MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM CORES VARIADAS	MT	9000
32	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO EM AÇO NIQUELADO Nº 01 CABEÇA COLORIDA - ALFINETE, PARA MAPA / QUADRO DE AVISO, EM AÇO NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTILENO, COMPRIMENTO 18MM, TAMANHO: Nº 01, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
33	ALMOFADA, ENTINTADA NA COR AZUL - PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.	UN	50
34	ALMOFADA, ENTINTADA NA COR PRETA - PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.	UN	50
35	ALMOFADA, ENTINTADA NA COR VERMELHA - PARA CARIMBO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 70 X 110MM.	UN	50
36	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ESCOLAR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BASE COM FELTRO ESPECIAL, DIMENSÕES: 60 X 45 X 150MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	300
37	CINTA ELÁSTICA - PARA PRENDER PROCESSOS OU DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COMPOSTO 75% POLIÉSTER E 25% ELASTODIENO, TER COSTURA DUPLA, BASTANTE REFORÇADA NA JUNÇÃO DESSAS PONTAS, FEITAS EM LINHA POLIÉSTER E COSTURA INDUSTRIAL NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE LARGURA E 23 CM DE COMPRIMENTO (FECHADA).	UN	300
38	CLIPS EM AÇO COLORIDO Nº 2/0 - CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, EM ARAME DE AÇO COLORIDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	400
39	CLIPS EM AÇO COLORIDO Nº 3/0 - CLIPS, PARA PAPEL, Nº 3/0, EM ARAME DE AÇO COLORIDO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400
40	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 1/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 1/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300
41	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	450
42	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 - CLIPS, PARA PAPEL, Nº 3/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800
43	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 4/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	800
44	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 6/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	450
45	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	450
46	ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO Nº 18, COMPRIMENTO 80MM, EMBALAGEM COM 50G	PCT	350

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

47	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	25
48	GRAMPEADOR PARA PAPEL DE MESA CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS 26/6 - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO PARA 210 GRAMPOS E COMPRIMENTO 250MM APROXIMADAMENTE.	UN	250
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	350
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/10 – NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CX COM 5000 GRAMPOS.	CX	50
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 23/6 – NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CX COM 5000 GRAMPOS.	CX	40
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13 ARAME GALVANIZADO, - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/13, ARAME GALVANIZADO, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX	40
53	PERCEVEJO EM METAL LATONADO 10MM - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICAL LATONADO, TAMANHO 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60
54	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS - PERFURA A 80 MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ESMALTADA, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 A 45 FOLHAS.	UN	35
55	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS - PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS.	UN	15
56	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS - PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.	UN	250
57	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS - PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60 FOLHAS.	UN	15
58	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	120
59	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	200
60	PORTA CANETAS COM 3 DIVISÓRIAS - SENDO 1 PARA CANETAS E LAPIS,1 PARA LEMBRETES E 1 PARA CLIPS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO COM APROXIMADAMENTE 25X9X10CM.	UN	100
61	PORTA CANETA EM ACRÍLICO - PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS / CARTÃO / PAPEL RASCUNHO E CLIPES.	UN	120
62	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDAVEL - DIMENSÃO MINIMA 7 POLEGADAS E MAXIMA 9 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	80
63	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA 110MM - TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO MÍNIMO DE 110MM COM VARIAÇÃO DE 10%.	UN	4000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

64	TESOURA TIPO DOMÉSTICA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL 5" - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5".	UN	200
65	TESOURA TIPO DOMÉSTICA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL 8" - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 8".	UN	100
66	APONTADOR PARA LÁPIS, USO MANUAL, 01 ENTRADA, TIPO ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM RESERVATÓRIO, CORES VARIADAS.	UN	3200
67	APONTADOR PARA LÁPIS, USO MANUAL, 02 ENTRADAS COM ORIFÍCIOS DE TAMANHOS DE DIFERENTES, TIPO ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM RESERVATÓRIO, CORES VARIADAS.	UN	350
68	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR (AZUL / VERMELHO) - BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À TINTA, BICOLOR NAS CORES: 1/3 AZUL E 2/3 VERMELHA, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES TAMANHO: 50X16X 07MM (L X A X P), VARIAÇÃO DE 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO	UN	3200
69	BORRACHA ESCOLAR MACIA BRANCA - BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES TAMANHO: 29 X 10 X 42 MM (L X A X P), VARIAÇÃO 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	UN	1800
70	BORRACHA ESCOLAR MACIA VERDE - BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, COR VERDE, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES, TAMANHO: 24 X 10 X 54MM (L X A X P), VARIAÇÃO 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	UN	2200
71	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS - BORRACHA PONTEIRA, PARA LÁPIS, DIVERSAS CORES, ATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	15000
72	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ DUPLA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, DUPLA, COR FUMÊ, TAMANHO: 250 X 350MM, VARIAÇÃO 10%	UN	24
73	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ SIMPLES - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, SIMPLES, COR FUMÊ, TAMANHO: 250 X 350MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	12
74	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ TRIPLA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, TRIPLA, COR FUMÊ, TAMANHO: 250 X 350MM, VARIAÇÃO 10%	UN	12
75	CAIXA PARA ARQUIVO DE FIBRA PLÁSTICA - CAIXA PARA ARQUIVO, EM FIBRA PLÁSTICA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, 135 X 250 X 355MM (VARIAÇÃO 5%).	UN	850

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

76	CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO - CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, 135 X 250 X 355MM (VARIAÇÃO 5%)	UN	1000
77	CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AMARELA - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR AMARELO, DIMENSÕES: 130 X 245 X 350MM (VARIAÇÃO 5%).	UN	400
78	CANETA CORRETIVA CORPO PLÁSTICO E PONTA METÁLICA 8ML - CANETA CORRETIVA, CORPO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA COM REGULADOR DE REFLUXO, CAPACIDADE 8ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	UN	150
79	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	UN	15000
80	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR AZUL, SEM VÁCUO, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	UN	700
81	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	UN	8000
82	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	UN	8000
83	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA - ESCRITA FINA 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, CORES DIVERSAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	PC	3200
84	CANETA PARA TECIDO DIVERSAS CORES - CANETA PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, COM PONTA DE POLIÉSTER, DIVERSAS CORES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO	UN	250

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

85	ANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR AMARELA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	UN	350
86	CORRETIVO LÍQUIDO - À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCO, CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA)	UN	220
87	ESTILETE LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL 18MM - ESTILETE, LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL, SECCIONADA COM TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO, CORPO EM PROLIPROPILENO INJETADO, SOBRE CHAPA DE AÇO TRAVADO, LARGURA 18MM.	UN	320
88	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO - EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, FORMATO TIPO ESPÁTULA.	UN	240
89	GIZ DE CERA REDONDO APONTADO EMBALAGEM COM 12 CORES. - GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 7,5MM, COMPRIMENTO: 80MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	3200
90	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO BRANCO 64 UNIDADES - GIZ, PARA QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COR BRANCO, CAIXA COM 64 UNIDADES	CX	250
91	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO COLORIDO 64 UNIDADES - GIZ, COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO,ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 UNIDADES.	CX	125
92	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TIXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESITENCIA SUFICIENTE PARASUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAÕ BORRA E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMENTRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98 MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO IMETRO.	CX	60
93	LÁPIS DE CERA AZUL 12 UNIDADES - LÁPIS, TIPO CERA, REDONDO APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 115MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	CX	50
94	LÁPIS DE CERA VERMELHO 12 UNIDADES - LÁPIS, TIPO CERA, REDONDO APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 115MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	CX	50
95	LÁPIS DE COR REDONDO 12 UNIDADES - LÁPIS DE COR, REDONDO, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, COMPRIMENTO 175MM (VARIAÇÃO 5%), COM PONTA FEITA, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	CX	3200

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

96	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA REDONDO COM BORRACHA ACOPLADA - LÁPIS GRAFITE, CILÍNDRICO, COM BORRACHA ACOPLADA NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM (VARIAÇÃO +/- 5%), COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.	UN	15000
97	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, TAMANHO PADRÃO	UN	480
98	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, TAMANHO PADRÃO.	UN	480
99	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, TAMANHO PADRÃO	UN	480
100	PASTA A - Z EM CARTAO - TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, COM INDICE	UN	1500
101	PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA - ATÓXICA. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESSURA 0,35MM.	UN	3200
102	PASTA CATALOGO - CAPA PRETA COM 100 PLASTICOS	UN	300
103	PASTA CLASSIFICADORA - CAPA PAPEL CARTAO DUPLO, PLASTIFICADA, GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO	UN	1200
104	PASTA EM PLASTICO (POLIPROPILENO) LISO - COM ABA ELASTICA, 25 X 33 CM, ESPESSURA DE 2 CM.	UN	1200
105	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) LISO - COM ABA ELÁSTICA, 25X33 CM, ESPESSURA 04 CM	UN	1200
106	PASTA GRAMPO TRILHO - CORES DIVERSAS TAMANHO OFÍCIO PAPELÃO PLASTIFICADA PCT COM 10 UNIDADES	PCT	120
107	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - DIMENSÃO 500 X 400MM - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, EM PAPEL CARTOLINA 180 G/M², COM ABAS, IMPRESSÃO: EM OFF SET / NA COR PRETA, FRENTE E VERSO DA PASTA, DIMENSÃO 500 X 400MM	UN	3200
108	PASTA SUSPENSA - EM CARTAO MARMORIZADO DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR, PONTA SUPORTE PLASTICA, 24CM DE ALTURA E 36CM DE CUMPRIMENTO	UN	600
109	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA - PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UN	280
110	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA - PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UN	280
111	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA - PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO	UN	280
112	PRANCHETA, COM PEGADOR - PARA PAPEL FORMATO A-4, EM ACRÍLICO, NA COR FUME, DIMENSÕES DE 235 X 330 MM, PODENDO VARIAR EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM PRENDEDOR METÁLICO	UN	280
113	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM - COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UN	3200

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

114	AMBOLÊ COLORIDO - MATERIAL PLÁSTICO MEDIDAS: 60CM DE DIÂMETRO CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO	UN	450
115	JOGO DE BOLICHE - EM PLÁSTICO DURO, COM 06 PECAS COLORIDAS E 01 BOLA.	JG	80
116	JOGO, DA MEMÓRIA ANIMAIS VERTEBRADOS - COMPOSTA DE 40 PEÇAS EM MDF, TAMANHO 3 MM MOTIVO ANIMAIS VERTEBRADOS.	JG	80
117	JOGO, DE DOMINO DIVISÃO SILÁBICA - EM MDF, COMPOSTO COM 28 PECAS, COM MOTIVOS DIVISÃO SILÁBICA.	JG	80
118	JOGO, QUEBRA CABEÇA - COMPOSTO COM 32 PECAS EM MDF NO TAMANHO DE 10MM MOTIVO BRINQUEDOS DIVERSOS COM 8 QUEBRA CABEÇAS COM 4 PARTES	JG	50
119	JOGO QUEBRA CABEÇA - SERIE MAPA DO BRASIL, CONTENDO 250 PECAS E UM PÔSTER, DIMENSÃO 35 X 49,5CM, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, MANUAL DE USO CONTENDO OBJETIVO.	JG	50
120	MASSA, DE MODELAR, COLORIDA - ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	3200
121	PEGA VARETA EM PLÁSTICO - RESISTENTE COM 48 PEÇAS.	JG	120
122	PETECA, BOLA DE COURO - DE 8 CM DE DIÂMETRO, COM CHUMAÇO DE PENAS FORTEMENTE PRESO AO CENTRO POR UM CABO.	UN	60
123	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ACHATADA, N. 04, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	40
124	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ACHATADA, N. 06, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	40
125	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ACHATADA, N. 10 PARA PINTURA EM PAPEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	40
126	PINCEL COM CERDAS DE NYLON - BASE ARREDONDADA, N. 00, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	40
127	PINCEL COM CERDAS DE NYLON -BASE ACHATADA, N. 08, PARA PINTURA EM TECIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	40
128	TINTA PARA CARIMBO, 40 ML – CORES DIVERSAS.	UN	120
129	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 500 ML - CORES DIVERSAS.	UN	80
130	TINTA, GUACHE, LAVÁVEL POTE 15 ML - EMBALAGEM: FRASCO COM TAMPA DE ROSCA RESISTENTE A QUEBRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CORES DIVERSAS	UN	5000
131	CARTOLINA COR AMARELA - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.	UN	5000
132	CARTOLINA COR AZUL - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.	UN	5000
133	CARTOLINA COR BRANCA - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.	UN	5000
134	CARTOLINA COR ROSA - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.	UN	5000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	CARTOLINA COR VERDE - GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM.	UN	5000
136	COLA A BASE DE P.V.A 500 GR - LIQUIDA, PARA USO EM PAPEL, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM MÍNIMO 500 G, COM BICO APLICADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500
137	COLA GLITTER - EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO APLICADOR, DE PESO LIQUIDA 23 G CADA, NAS CORES: CRISTAL, OURO, VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA. PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO TÓXICA	CX	120
138	COLA PARA ISOPOR - EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	350
139	COLA, A BASE DE SILICONE - EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 01 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	80
140	COLA, A BASE DE SILICONE - EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 1/2 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	80
141	COLA, A BASE DE SILICONE - EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 11,3MM X 30 CM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	80
142	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL 20G - CARACTERISTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UN	3200
143	ENVELOPE CARTA COM VISOR - PAPEL APERGAMINHADO 75G/M2 114 X 229MM - ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM	UN	5000
144	ENVELOPE CARTÃO - SEM TIMBRE PAPEL ALCALINO COR BRANCA 75G/M² 160 X 230MM	UN	8000
145	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT 80G/M² PARDO 310 X 410MM - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM	UN	15000
146	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M2 229 X 324MM - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	15000
147	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M2 310 X 410MM - ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	10000
148	EVA EMBORRACHADO - MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA, FORMATO 40X50CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	1200
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 30M	UN	500
150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 45MM X 50M.	UN	1200
151	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE - EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	250

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

152	ISOPOR EM PLACA 1000 X 500 X 10MM - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE PLANA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1000 X 500 X 10MM (L X C X E).	UN	120
153	ISOPOR EM PLACA 1000 X 500 X 15MM - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE PLANA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1000 X 500 X 15MM (L X C X E).	UN	120
154	ISOPOR EM PLACA 1250 X 600 X 20MM - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE PLANA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1250 X 600 X 20MM (C X L X E)	UN	120
155	MOLHADOR, DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e didático, conforme especificação e quantitativos definidos no anexo II deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de materiais de expediente e didático é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da instituição. É inviável a contratação fracionada por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, o processo é moroso e não atenderia a tempo da demanda.

Considerando a necessidade da organização administrativa a fim de elaborar processos administrativos e manter a documentação e o arquivo ordenados e ainda para a realização de suas atividades de atendimento ao público, reuniões intersetoriais, é que se faz imprescindível a aquisição de produtos de papelaria/escritório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000
Ação 2004 – Gestão dos Serviços de Segurança Pública
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 30)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1570.0000
Ação 2018 - Gestão do Salário Educação – QSE
339030 - Material De Consumo
Fontes 1550.0000

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
1600.0000
Ação 2046 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2050 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRIC. INDUST. E COMÉRCIO
Ação 2032 – Gestão das Ações da Secretaria Produção Agric. Indust. E Comércio
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ b) Alvará de funcionamento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos produtos deverão ser informadas ao responsável do setor de compras do município;
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto/medicamento.
- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.
- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por funcionários designados por ato normativo, para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento dos produtos será de responsabilidade do funcionário designado do Setor de Compras, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

Leonardo Brito Pires
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 012/2021

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	013/2023PE

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	013/2023PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	013/2023PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	013/2023PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, situada na rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, CEP 45.240-000, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 014/2023PE, que será conduzido pela Pregoeira Oficial Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 088/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

SECRETARIAS DIVERSAS

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos..

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do 20/04/2023 a 04/05/2023 até às 13:45 horas.

b) Abertura das propostas 04/05/2023 às 13:45h.

c) Início da sessão de disputa de preços 04/05/2023 às 14:30h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2680 ou pelo endereço eletrônico: licitacaomv@yahoo.com e www.licitacoes-e.com.br.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Nº de autenticação: 86C6354B13-9D67A9EBC9-7CDC14DE2E-56FD1EC2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na descrição da mesma no sistema, antes mesmo do lote ser arrematado.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, de que trata o inciso I do caput do art. 31.

14.11 A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

14.12.1 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.25.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

14.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.27.1. no país;

14.27.2. por empresas brasileiras;

14.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; http://www.tst.jus.br/certidao

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.9.7. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

16.9.8. Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento;

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1.Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3.As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4.Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de 15 (quinze) dias, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem, na sede do município; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA ENTREGA

23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez)dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

23.4. Os materiais licitados deverão ser entregues Setor de Compras deste município.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. **A nota fiscal mesma deverá ser encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5**.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaomv@yahoo.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-manoel-vitorino e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12**.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Manoel Vitorino – BA, 20 de abril de 2023.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos., conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023PE e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 014/2023PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Podendo ser prorrogadas observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos produtos solicitado de até 10 (dez) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 014/2023PE e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação, **deverá encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº.014/2023PE, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 40)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1570.0000
Ação 2018 - Gestão das Ações da Secretaria do Salário Educação
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1550.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1002
Ação 1020 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1002
1600.0000
1631.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1660.0000
Ação 2040 – Gestão das Ações dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1661.0000

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária(Anexo II - Proposta de Preços e anexo III Termo de Referência) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.
6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.
6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____ Ba, ___de_____de XXXXX.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO
Testemunhas

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	014/2023PE

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e didático.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL. UINT	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS 220V		UN	8	R$ 00,00	R$ 00,00
2	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF 40 - BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA COM COMPRESSOR, REFRIGERADOR DE ALTO RENDIMENTO, GABINETE EM AÇO CARBONO, DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO		UN	8	R$ 00,00	R$ 00,00
3	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE GARRAFÃO . COM SEU DESIGN PRÁTICO E COMPACTO, É PERFEITO PARA RESIDÊNCIAS E LOCAIS COM ESPAÇO LIMITADO. O BEBEDOURO COMPACT SERVE A ÁGUA NATURAL OU GELADA, ACOMODANDO GARRAFÕES DE ÁGUA DE 10 OU 20 LITROS, DIMENSÕES, 31 CM X 34 CM X 98 CM, 220V		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
4	FREEZER HORIZONTAL - 1 PORTA 305 LITROS APROXIMADAMENTE, 220V		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
5	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS, 477 LITROS APROXIMADAMENTE, 220V		UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
6	GELADEIRA / REFRIGERADO – CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 375 LITROS - 220V		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

7	[illegible]RA / REFRIGERADO – CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 450 LITROS - 220V		UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
8	VENTILADOR DE COLUNA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 105X46,5X54CM 3 VELOCIDADES 220V		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
9	VENTILADOR DE PAREDE - AÇO PRETO 3 VELOCIDADES - 50CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 50X50X12CM 220V		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 00,00	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL. UINT	VL. TOTAL
10	ARMÁRIO COM CHAVE – EM AÇO CHAPA 26, DUAS PORTAS, ALTURA 198 CM (UM METRO E NOVENTA E OITO CENTÍMETRO) APROXIMADAMENTE, 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS.		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
11	ARQUIVO DE AÇO – DIMENÇÕES 110 CM DE ALTURA POR 47 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
12	CADEIRA PLÁSTICA – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CERTIFICADO DO INMETRO PELA PORTARIA 342/2014, SUPARTA UMA CARGA DE 154 KG, COM APOIO PARA BRAÇOS DIMENSÕES 55,5X55X73 CM GARANTIA DE 01 ANO.		UN	150	R$ 00,00	R$ 00,00
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA - ESPUMA INJETADA PARA ESCRITÓRIO COM BRAÇO, PISTÃO A GÁS MEDIDAS A. 1,05 X L. 60 X P. 45 ASSENTO - 06 X 48 X 45 ENCOSTO - 38 X 42 X 46		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
14	CADEIRAS FIXAS - MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO COR: AZUL PES QUANTIDADE: 4 CAPACIDADE DE CARGA: 110KG ALTURA TORAL: 79,5cm ALTURA ASSENTO: 44,5cm ALTURA ENCOSTO: 33cm LARGURA ENCOSTO : 46cm PROFUNDIDADE ASSENTO: 46cm LARGURA ASSENTO: 46,5cm		UN	150	R$ 00,00	R$ 00,00
15	ESTANTE EM AÇO – 5 (CINCO) BANDEIJAS 180 CM X 90 CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 COLUNAS E PRATELEIRAS CHAPA Nº 22		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
16	LONGARINA DE CADEIRA - EM LONGARINA DE 03 ISO LUGARES SEM APOIA BRAÇOS, COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
17	MESA AUXILIAR - EM MDF COM 80X60 CM DE LARGURA, 74 CM DE ALTURA		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
18	MESA DE ESCRITÓRIO – EM MDF COM 120X60 DE LARGURA COM 3 GAVETAS NAS CORES CINZA/PRETA.		UN	8	R$ 00,00	R$ 00,00
19	MESA PLÁSTICA - DIMENSÕES 71X69X69. MESA DO MESMO FABRICANTE DAS CADEIRAS (CADEIRA PLÁSTICA) ITEM: 13		UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 00,00	
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL. UINT	VL. TOTAL

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

20	INDUSTRIAL – QUATRO BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO DIMENSSÕES (PxLxA)90X80X80		UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, MOTOR DE 1/3 HP, 220 V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO,PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.		UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R$ 00,00	
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL. UNIT	VL. TOTAL
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK COLORIDA WIFI E CONEXAO DE REDE		4	UN	R$ 00,00	R$ 00,00
23	IMPRESSORA MULTUFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - FUNÇOES DE IMPRESSAO, COPIA, DGIGITALIZAÇÃO CONEXAO ETHERNET VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATE 20 PAGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO OPTICA, ATE 600X1200 DPI BANDEJA CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS		5	UN	R$ 00,00	R$ 00,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA IMPRESSAO COPIA, SCANNER VELOCIDADEDE IMPRESSÃO A4 40 PAGINAS POR MINUTO, BANDEJA PADRAO CAPACIDADE PARA ATE 250FOLHAS. COPIA DUPLEX SIM, FRENTE E VERSO AUTOMATICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, VELOCIDADEDA DIGITALIZAÇÃO FRENTE P&B 28 IMAGENS POR MINUTO. DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" INTERFACE USB CONEXAO DE REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA		4	UN	R$ 00,00	R$ 00,00
25	MICROCOMPUTADOR COM PPROCESSADOR INTEL CORE i3.30 GHz, 6m CACHÊ; DISPONIBILIDADE DO CHIPSET INTEL H61 EXPRESS: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MEMORIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVER RIGIDO DE 500GB.		15	UM	R$ 00,00	R$ 00,00
26	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR; TELA 14 POLEGADAS; 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HARD DISK 1 TB; WEBCAM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 P ROFESSIONAL OU SUPERIOR; PLACA DE REDE 10/100/1000; PLACA DE VÍDEO HD GRAPHICS INTEGRADA; TECLADO		5	UN	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R$ 00,00	

 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.
 Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
 Declaramos que esta proposta, foi elaborada nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6o, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.
Local e Data:
Nome:
Assinatura:

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futura aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 **- Dos quantitativos e especificações:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS 220V	UN	8
2	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF 40 - BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA COM COMPRESSOR, REFRIGERADOR DE ALTO RENDIMENTO, GABINETE EM AÇO CARBONO, DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO	UN	8
3	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE GARRAFÃO . COM SEU DESIGN PRÁTICO E COMPACTO, É PERFEITO PARA RESIDÊNCIAS E LOCAIS COM ESPAÇO LIMITADO. O BEBEDOURO COMPACT SERVE A ÁGUA NATURAL OU GELADA, ACOMODANDO GARRAFÕES DE ÁGUA DE 10 OU 20 LITROS, DIMENSÕES, 31 CM X 34 CM X 98 CM, 220V	UN	5
4	FREEZER HORIZONTAL - 1 PORTA 305 LITROS APROXIMADAMENTE, 220V	UN	5
5	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS, 477 LITROS APROXIMADAMENTE, 220V	UN	2
6	GELADEIRA / REFRIGERADO – CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 375 LITROS - 220V	UN	5
7	GELADEIRA / REFRIGERADO – CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 450 LITROS - 220V	UN	4
8	VENTILADOR DE COLUNA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 105X46,5X54CM 3 VELOCIDADES 220V	UN	15
9	VENTILADOR DE PAREDE - AÇO PRETO 3 VELOCIDADES - 50CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 50X50X12CM 220V	UN	10
10	ARMÁRIO COM CHAVE – EM AÇO CHAPA 26, DUAS PORTAS, ALTURA 198 CM (UM METRO E NOVENTA E OITO CENTÍMETRO) APROXIMADAMENTE, 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS.	UN	20

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

11	ARQUIVO DE AÇO – DIMENÇÕES 110 CM DE ALTURA POR 47 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS	UN	10
12	CADEIRA PLÁSTICA – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CERTIFICADO DO INMETRO PELA PORTARIA 342/2014, SUPARTA UMA CARGA DE 154 KG, COM APOIO PARA BRAÇOS DIMENSÕES 55,5X55X73 CM GARANTIA DE 01 ANO.	UN	150
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA - ESPUMA INJETADA PARA ESCRITÓRIO COM BRAÇO, PISTÃO A GÁS MEDIDAS A. 1,05 X L. 60 X P. 45 ASSENTO - 06 X 48 X 45 ENCOSTO - 38 X 42 X 46	UN	10
14	CADEIRAS FIXAS - MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO COR: AZUL PES QUANTIDADE: 4 CAPACIDADE DE CARGA: 110KG ALTURA TORAL: 79,5cm ALTURA ASSENTO: 44,5cm ALTURA ENCOSTO: 33cm LARGURA ENCOSTO : 46cm PROFUNDIDADE ASSENTO: 46cm LARGURA ASSENTO: 46,5cm	UN	150
15	ESTANTE EM AÇO – 5 (CINCO) BANDEIJAS 180 CM X 90 CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 COLUNAS E PRATELEIRAS CHAPA Nº 22	UN	20
16	LONGARINA DE CADEIRA - EM LONGARINA DE 03 ISO LUGARES SEM APOIA BRAÇOS, COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO	UN	15
17	MESA AUXILIAR - EM MDF COM 80X60 CM DE LARGURA, 74 CM DE ALTURA	UN	5
18	MESA DE ESCRITÓRIO – EM MDF COM 120X60 DE LARGURA COM 3 GAVETAS NAS CORES CINZA/PRETA.	UN	8
19	MESA PLÁSTICA - DIMENSÕES 71X69X69. MESA DO MESMO FABRICANTE DAS CADEIRAS (CADEIRA PLÁSTICA) ITEM: 13	UN	25
20	FOGÃO INDUSTRIAL – QUATRO BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO DIMENSSÕES (PxLxA)90X80X80	UN	4
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, MOTOR DE 1/3 HP, 220 V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO,PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.	UN	4
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK COLORIDA WIFI E CONEXAO DE REDE	4	UN
23	IMPRESSORA MULTUFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - FUNÇOES DE IMPRESSAO, COPIA, DGIGITALIZAÇÃO CONEXAO ETHERNET VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATE 20 PAGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO OPTICA, ATE 600X1200 DPI BANDEJA CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS	5	UN
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA IMPRESSAO COPIA, SCANNER VELOCIDADEDE IMPRESSÃO A4 40 PAGINAS POR MINUTO, BANDEJA PADRAO CAPACIDADE PARA ATE 250FOLHAS. COPIA DUPLEX SIM, FRENTE E VERSO AUTOMATICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, VELOCIDADEDA DIGITALIZAÇÃO FRENTE P&B 28 IMAGENS POR MINUTO. DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" INTERFACE USB CONEXAO DE REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA	4	UN

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25	MICROCOMPUTADOR COM PPROCESSADOR INTEL CORE i3.30 GHz, 6m CACHÊ; DISPONIBILIDADE DO CHIPSET INTEL H61 EXPRESS: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MEMORIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVER RIGIDO DE 500GB.	15	UM
26	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR; TELA 14 POLEGADAS; 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HARD DISK 1 TB; WEBCAM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 P ROFESSIONAL OU SUPERIOR; PLACA DE REDE 10/100/1000; PLACA DE VÍDEO HD GRAPHICS INTEGRADA; TECLADO	5	UN

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos, conforme especificação e quantitativos definidos no anexo II deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a prefeitura municipal e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 40)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1570.0000
Ação 2018 - Gestão das Ações da Secretaria do Salário Educação
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1550.0000

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1002
Ação 1020 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1002
1600.0000
1631.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.0000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1660.0000
Ação 2040 – Gestão das Ações dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS
449052 - Equipamentos e Material Permanente. Fontes 1661.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ b) Alvará de funcionamento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos produtos deverão ser informadas ao responsável do setor de compras do município;
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;
- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto/medicamento.
- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por funcionários designados por ato normativo, para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento dos produtos será de responsabilidade do funcionário designado do Setor de Compras, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

Leonardo Brito Pires
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 012/2021

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	014/2023PE

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	014/2023PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	014/2023PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	014/2023PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ